



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3770
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.~~

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016 (NOVA REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40/PROAD/UFFS/2021)

Institui o Catálogo de Materiais de Expediente da UFFS.

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de padronizar os materiais de expediente a serem disponibilizados nos almoxarifados, bem como a racionalização com minimização de custos de uso deste material no âmbito da Instituição e considerando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Revisão do Catálogo Institucional de Materiais de Expediente da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, designada pela Portaria Nº 0569/GR/UFFS/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de materiais de expediente padrão para o âmbito da UFFS (Anexo I).

Art. 2º A constituição da presente relação rege-se por princípios relacionados à economicidade, sustentabilidade e eficiência.

Art. 3º A relação poderá ser alterada mediante prévia análise da comissão.

Art. 4º Caberá ao Chefe do Departamento de Gestão de Materiais, efetuar a análise das alterações da relação (inclusão ou exclusão de materiais) e submetê-las para apreciação dos membros.

Art. 5º Serão considerados membros da comissão, o Chefe do Departamento de Gestão de Materiais e os Agentes de Almoxarifado.

Art. 6º Casos omissos serão tratados pelo Superintendente de Gestão Patrimonial.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura